

INDICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CABECEIRAS, LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS PARQUE GEÓRGIA E SÃO GONÇALO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de dois redutores de velocidade (quebra-molas ou outro dispositivo de moderação de tráfego tecnicamente adequado), devidamente sinalizados, na Rua Cabeceiras, localizada entre os bairros Parque Geórgia e São Gonçalo Beira Rio.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma importante demanda da população dos bairros Parque Geórgia e São Gonçalo Beira Rio, que reivindicam a adoção de medidas efetivas para aumentar a segurança viária na Rua Cabeceiras, em razão do intenso fluxo de veículos e das recorrentes situações de excesso de velocidade registradas na via.

A Rua Cabeceiras constitui importante eixo de ligação entre os bairros da região, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, ciclistas, motociclistas, transporte coletivo e veículos de prestação de serviços. Em razão dessa intensa movimentação, observa-se que muitos condutores trafegam em velocidade incompatível com as características da via, colocando em risco a integridade física de pedestres e demais usuários.

A situação torna-se ainda mais preocupante diante da presença de residências, do fluxo constante de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que necessitam atravessar a via diariamente para acessar serviços públicos, estabelecimentos comerciais, pontos de transporte coletivo e demais equipamentos urbanos. A ausência de mecanismos de moderação de tráfego aumenta significativamente a probabilidade de acidentes, atropelamentos e colisões, comprometendo a segurança e a tranquilidade da comunidade.

A implantação de dois redutores de velocidade, em pontos estrategicamente definidos após estudo técnico da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constitui medida de engenharia de trânsito amplamente utilizada para reduzir a velocidade dos veículos, disciplinar o tráfego e



proporcionar maior proteção aos pedestres. Aliada à sinalização horizontal e vertical adequada, essa intervenção contribuirá para um trânsito mais seguro, organizado e compatível com a vocação urbana da localidade.

Além de preservar vidas, a adoção de medidas preventivas demonstra o compromisso da Administração Pública com a promoção da mobilidade segura e com a efetivação do direito constitucional à segurança no trânsito, conforme preconizam o **Código de Trânsito Brasileiro** e os princípios que orientam a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, a necessidade de prevenção de acidentes e a busca por melhores condições de segurança para todos os usuários da via, solicita-se o atendimento da presente indicação, com a implantação de **dois redutores de velocidade** na Rua Cabeceiras, entre os bairros Parque Geórgia e São Gonçalo Beira Rio, observando-se os critérios técnicos e as normas vigentes para sua adequada instalação e sinalização.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

